



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

PRESIDENTE – AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO E LIMPEZA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria da Câmara de Vereadores, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para realizar a aquisição de produtos de consumo e limpeza e encaminhamento ao setor competente para demais providências administrativas.

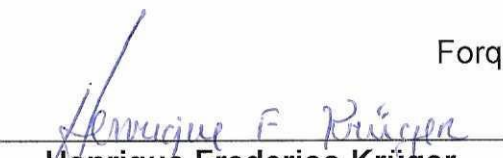
REFERÊNCIA: Aquisição de produtos de consumo e limpeza, conforme item 04.01, previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

OBJETO:

Quantidade	Produto
3 unid.	Açúcar refinado 1kg
5 unid.	Adoçante, 100 ml
5 unid.	Balas mastigáveis sortidas, pacote de 500g
5 unid.	Chá de Anis estrelado pacote com 100g cada (não moído)
5 unid.	Chá de Hibisco, com 10 saches cada
5 unid.	Chá Verde, com 10 saches cada
1 unid.	Chaleira elétrica inox, com capacidade de 1,8 litros com desligamento automático
5 unid.	Copo plástico descartável 180ml, pacote com 100 unidades.
10 unid.	Desinfetante 2 litros, fragrância lavanda
12 unid.	Gel adesivo para vaso sanitário, fragrância marine, contendo 6 discos de gel
6 unid.	Limpa vidros c/ vaporizador 500 ml
5 unid.	Papel higiênico branco, folha simples, pacote com 04 rolos de 60m cada
6 unid.	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos cada, mínimo 50 folhas cada rolo
5 unid.	Papel toalha interfolha 1000 folhas

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o Setor Contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o Setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Forquethina, 15 de abril de 2025.


Henrique Frederico Krüger,
Presidente.